

'Setembro Caramelo' terá Dia D de vacinação

(Da Redação) A Prefeitura de Porto Velho, por meio da Secretaria Municipal de Saúde (Semusa), vai lançar, em 2026, a campanha inédita "Setembro Caramelo", voltada à prevenção contra a raiva e à conscientização sobre a valorização da vida e a defesa da causa animal. A ação é organizada pela Divisão de Controle de Zoonoses em Animais Domésticos e Sinantrópicos (DCZADS).

A mobilização conscientiza tutores sobre a necessidade da posse responsável e da imunização regular de cães e gatos, como a principal ferramenta de proteção contra a raiva, doença transmissível e fatal para animais e seres humanos.

O prefeito Léo Moraes (Podemos) afirmou que a criação do "Setembro Caramelo" é um compromisso da gestão com a saúde pública integrada e com o bem-estar animal na capital. "Pela primeira vez, Porto Velho conta com uma campanha dedicada exclusivamente à valorização da causa animal e à prevenção da raiva. Cuidar dos nossos animais é também cuidar da saúde da nossa população. Queremos mobilizar toda a cidade nessa corrente de responsabilidade, para garantir proteção e respeito aos nossos cães e gatos."

Como principal ação da campanha, a Semusa realizará o Dia D de vacinação, no sábado (12). As equipes

Foto: Secom/Divulgação



Mobilização vai conscientizar tutores sobre a importância da posse responsável e da imunização regular de cães e gatos

de saúde estarão de prontidão, das 9h às 17h, para atender a população e imunizar os animais de estimação.

A imunização será descentralizada e ocor-

rerá nas principais escolas municipais e estaduais da capital, para facilitar o acesso dos tutores em diferentes bairros e regiões de Porto Velho. A Semusa

informou que, em breve, serão divulgados os locais com a relação dos estabelecimentos de ensino que servirão como pontos de vacinação.

A lista completa com os 102 postos de atendimento e seus respectivos endereços estará disponível no site da prefeitura.

A secretária da Semusa, Sandra Cardoso, comentou que a adesão dos tutores para manter a cidade livre do vírus da raiva é fundamental. "A vacinação é a única forma eficaz de prevenção contra a raiva e a nossa prioridade é facilitar o acesso de todos os tutores a esse serviço. Organizamos uma grande estrutura descentralizada nas escolas para que as famílias possam vacinar seus animais com praticidade e segurança perto de casa", alegou.

Com informações da Secom.



CASTANHEIRAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Av. Jacarandá 100
CEP: 76940-000
Castanheiras - Rondônia
CNPJ 63.761.969/0001-02
contato@castanheiras.ro.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 134/GAB/2.026, DE 10 DE SETEMBRO DE 2.026.

"AUTORIZA O DESLOCAMENTO DE GRUPO DE RELIGIOSOS DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO PARA O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o deslocamento de grupo de religiosos do Município de Castanheiras/RO ao Município de Porto Velho/RO, no período de 11 a 13 de setembro de 2026, para participação em atividades de natureza religiosa.

Art. 2º O deslocamento será realizado mediante utilização de micro-ônibus pertencente à frota municipal, placa GHJ2116, observadas as normas de trânsito, segurança e demais disposições legais aplicáveis.

Art. 3º A saída do Município de Castanheiras/RO ocorrerá no dia 11 de setembro de 2026, às 05h00min, com destino ao Município de Porto Velho/RO.

Art. 4º O retorno ao Município de Castanheiras/RO ocorrerá no dia 13 de setembro de 2026, às 12h00min, devendo o veículo retornar ao Município após o encerramento das atividades previstas.

Art. 5º O transporte deverá ser realizado exclusivamente com os passageiros previamente relacionados e autorizados, devendo o responsável pela viagem observar a capacidade máxima do veículo e as condições de segurança dos passageiros.

Art. 6º Fica o responsável pelo transporte incumbido de zelar pela conservação e utilização adequada do veículo durante todo o período do deslocamento, bem como pelo cumprimento das normas de trânsito.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução deste Decreto, quando houver, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, observada a legislação vigente.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Castanheiras/RO, 10 de Setembro de 2.026.

CICERO APARECIDO
Assinado de forma digital por
CICERO APARECIDO
GOV.BR:32546963287
Dados: 2026.09.10 13:28:32 -04'00'
CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMUG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

AVISO DE LICITAÇÃO

GRUPO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

Processo nº: 1678/SEMSAU/2026	Julgamento do tipo: Menor preço por item
Modalidade: PREGÃO	Modo de disputa: ABERTO
Edital nº: 078/PMMS/2026	Valor estimado: R\$ 168.186,67
Forma: ELETRÔNICA	Amostra/Demonstração/Prova de Conceito: NÃO

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotor, zero quilômetro, com capacidade para 07 (sete) passageiros, destinado a Instituição de Acolhimento de Crianças e Adolescentes Raulo de Luz, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Mirante da Serra/RO.

A Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com julgamento Menor preço por item, sob a condução do Pregoeiro designado pela Portaria nº 7365/2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Municipal nº 3.425/2023, do Decreto Municipal nº 2.125/2017 e das demais normas aplicáveis.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 10/09/2026
LIMITE DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 23/09/2026 às 10h00min
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETR.: 23/09/2026 às 10h01min
Todas as referências de tempo observarão o Horário de Brasília (DF).
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

SESSÃO E EDITAL	A sessão será realizada em www.licitanet.com.br . O edital e seus anexos estarão disponíveis na plataforma, no Portal da Transparência (https://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br) e no PNCP (www.pncp.gov.br).
DÚVIDAS	pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br , (69) 99366-5739

Mirante da Serra/RO, 10 de Setembro de 2026.

RAULDINEI SILVEIRA REZENDE DE OLIVEIRA
Agente de Contratação (Pregoeiro)
Portaria nº 7365/2025 (Assinado Eletronicamente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, Cep. 76.926-000 - Mirante da Serra - RO - CNPJ
63.787.071/0001-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO

EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003-2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 695/2026

O Agente de Contratação do Município de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará, conforme os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto Municipal nº 198/2024, a Concorrência Eletrônica nº 003/2026, que tem por objeto a Construção De Ponto De Táxi. A sessão pública de disputa de preços será realizada no dia 24/09/2026, às 09h00 (horário de Brasília). O valor estimado da contratação é de R\$ 174.767,83 (cento e setenta e quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e três centavos). O edital está disponível nos sites: Portal da Transparência e www.licitanet.com.br, bem como na sala do Departamento de Contratações ou mediante solicitação por e-mail, de segunda a sexta-feira, das 7h às 13h. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (69) 99368-2499, pelo e-mail cpl@teixeirapolis.ro.gov.br ou presencialmente, na Prefeitura de Teixeiraópolis, sala do Departamento de Compras.

Teixeiraópolis/RO, 10 de setembro de 2026.

VALDEIR ELOY DA SILVA
Agente de Contratação
Portaria Nº 0113/2025

Av. Afonso Pena, nº 2122, Setor 04 - CNPJ/MF nº 84.722.933/0001-82
CEP 76928-000 - Tel. (69) 99368-2499
Email: cpl@teixeirapolis.ro.gov.br

 PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE PODER EXECUTIVO EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2026/PMNBO/RO PROCESSO Nº 1462/2026 CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE – RO, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA BRASILANDIA D'OESTE CONTRATADA: NEW COMPANY INFORMATICA LTDA DO OBJETO O objeto do contrato é a aquisição de equipamentos e mobiliários de apoio ao diagnóstico, terapia e administrativo, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por meio de emendar parlamentar, conforme proposta nº 23085655000126002 e condições, quantidades e exigências estabelecidas no contrato, no Edital e seus anexos.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Computador (Desktop-Avançado): Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador que possua no mínimo 8 Núcleos, 12 threads e frequência de 3.4 GHz; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org , organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 3.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo dedicado DIRECTX 12, OPENGL 4.5, interface mínima PCIE 3.0, com no mínimo de 6GB de memória GDDR6, barramento de memória mínimo de 196 bits. Possuir suporte ao Microsoft DIRECTX 12 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos uma digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Deve possuir duas unidades de armazenamento, sendo 01 (um) disco rígido de 1 TB, com velocidade de 7200 RPM, interface SATA 3. Um (01) disco SSD de 480 GB, NVMe interface M.2. Memória RAM de 16 GB ou superior, ddr4, 2133 MHz (2X8GB). Poderá contar com unidade combinada de gravação de disco óptico CD, DVD rom. Deverá contar com teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED tamanho mínimo de 23 polegadas (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 11 64bits PRO. Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. (COTA RETIRADA DO ITEM 1)	UNID.	15	RS 5.399,90	RS 80.998,50
7	Impressora Laser (Comum): com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantida de 12 meses.	UNID.	15	RS 1.638,00	RS 24.570,00
	Computador (Desktop-Avançado): Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador que possua no mínimo 8 Núcleos, 12				

8

threads e frequência de 3.4 GHz; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 3.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo dedicado DIRECTX 12, OPENGL 4.5, interface mínima PCIE 3.0, com no mínimo de 6GB de memória GDDR6, barramento de memória mínimo de 196 bits. Possuir suporte ao Microsoft DIRECTX 12 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos uma digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Deve possuir duas unidades de armazenamento, sendo 01 (um) disco rígido de 1 TB, com velocidade de 7200 RPM, interface SATA 3. Um (01) disco SSD de 480 GB, NVMe interface M.2. Memória RAM de 16 GB ou superior, ddr4, 2133 MHz (2X8GB). Poderá contar com unidade combinada de gravação de disco óptico CD, DVD rom. Deverá contar com teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED tamanho mínimo de 23 polegadas (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 11 64bits PRO. Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. (COTA RETIRADA DO ITEM 1)

UNID.

5

RS 5.399,90

RS 26.999,50

Conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Pregão Eletrônico nº 28/2026, devidamente autorizado nos autos do **Processo Administrativo nº 1462/2026**.

DO VALOR
O valor total da contratação é de **RS 132.568,00 (cento e trinta e dois mil e quinhentos e sessenta e oito reais)**, conforme Pregão Eletrônico nº 28/2026, devidamente autorizado nos autos do **Processo Administrativo nº 1462/2026**.

DO PAGAMENTO
O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Contrato nº 109/2026/PMNBO/RO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício.

Órgão	02.	Fundo Municipal de Saúde
Unid. Orçamentária	02.006.	Secretaria Municipal de Saúde
Prog. Trabalho	10.302.0001.1.035.	Convenio Aquisição de Equipamento e Material Permanente
Natureza da Despesa	4.4.9.0.52.00.00.	Equipamentos e Material Permanente
F. de Recurso	16000030	SUS Federal - Custeio - Atenção Especializada - Exercício Corrente

Nota de Empenho nº 1295/2026.

DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 109/2026/PMNBO/RO, anexado ao Processo Administrativo nº 1462/2026.

DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 10 de setembro de 2026.

(assinado eletronicamente)
ABIMAEAL ALONSO ARANDA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Portaria nº 002/GP/2025

 PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE PODER EXECUTIVO EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2026/PMNBO/RO PROCESSO Nº 1462/2026 CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE – RO, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA BRASILÂNDIA D' OESTE CONTRATADA: OLM I INFORMATICA LTDA DO OBJETO O objeto do contrato é a aquisição de equipamentos e mobiliários de apoio ao diagnóstico, terapia e administrativo, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por meio de emendar parlamentar, conforme proposta nº 23085655000126002 e condições, quantidades e exigências estabelecidas no contrato, no Edital e seus anexos.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	Computador (Desktop-Básico): computador desktop com processador no mínimo Intel core i3 ou AMD a10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHZ ou superior, operando em modalidade dual CHIANELL; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sitio www.formfactors.org , organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior, suportar monitor estendidos, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; teclado USB, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll (com fio); monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; manual de instrução em português garantida de 12 meses.	UNID	2	RS 2.399,00	RS 4.798,00

Conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Pregão Eletrônico nº 28/2026, devidamente autorizado nos autos do **Processo Administrativo nº 1462/2026**.

DO VALOR
O valor total da contratação é de **RS 4.798,00 (quatro mil e setecentos e noventa e oito reais)**, conforme Pregão Eletrônico nº 28/2026, devidamente autorizado nos autos do **Processo Administrativo nº 1462/2026**.

DO PAGAMENTO
O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Contrato nº 111/2026/PMNBO/RO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício.

Órgão	02.	Fundo Municipal de Saúde
Unid. Orçamentária	02.006.	Secretaria Municipal de Saúde
Prog. Trabalho	10.302.0001.1.035.	Convenio Aquisição de Equipamento e Material Permanente
Natureza da Despesa	4.4.9.0.52.00.00.	Equipamentos e Material Permanente
F. de Recurso	16000030	SUS Federal - Custeio - Atenção Especializada - Exercício Corrente

Nota de Empenho nº 1296/2026.

DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 111/2026/PMNBO/RO, anexado ao Processo Administrativo nº 1462/2026.

DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 10 de setembro de 2026.

(assinado eletronicamente)
ABIMAEAL ALONSO ARANDA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Portaria nº 002/GP/2025

Você vê!

Todo mundo vê!

cpredacao@uol.com.br

 (69) 9-9961-0315



PUBLICAÇÃO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE

A empresa SOL MAGAZINE RONDÔNIA 02 LTDA, CNPJ nº 44.046.405/0002-17, com sede à Rua Menezes Filho nº 2661, Bairro 2 de Abril, Ji-Paraná/RO, informa que, para fins ambientais, houve mudança de titularidade e CNPJ do empreendimento, anteriormente registrado sob responsabilidade da empresa SOL MAGAZINE JI-PARANÁ 1 LTDA, CNPJ nº 46.773.822/0001-06.O empreendimento mantém as mesmas atividades — comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios — e localização, assumindo integralmente as obrigações ambientais perante os órgãos competentes.

CONVITE DE RETORNO AO TRABALHO

AO: JOAO VICTOR SOUZA SILVA ,CPF: 076.100.202-22.

A TOMASI E CIA LTDA, empresa privada, inscrita no CNPJ: 07.554.169/0007-28, Estabelecida a RUA ABUNÁ, ESQUINA COM RUA GONÇALVES DIAS , Nº 1194, Bairro: OLARIA, PORTO VELHO/RO, vem através desta solicitar o seu comparecimento NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTA, PARA RETORNAR AS SUAS ATIVIDADES LABO-RATIVAS OU APRESENTAR ATESTADO MÉDICO/ LAUDO MÉDICO JUSTIFICANDO A SUA AUSÊNCIA. Gentileza procurar o gerente da loja da empresa , Informamos que o não comparecimento dentro do prazo determinado será caracterizado JUSTA CAUSA POR ABANDONO DE EMPREGO, conforme preceitua o Artigo 482, “i”, CLT.

PORTO VELHO - RO, 08 de SETEMBRO de 2026.

JOSE MACHADO DE SOUZA FILHO
(GERENTE DE LOJA)

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA D'OESTE

Estado de RONDÔNIA

Exercício: 2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 3º Termo aditivo do contrato nº 52/2025/PMNBO/RO, decorrente da Inexigibilidade nº 29/2025, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em engenharia hospitalar por meio de adesão à ata de registro de preços nº 02/2025, oriunda do pregão eletrônico nº 128/2024, firmada entre o município de Seringueiras/RO e a empresa Techmed Engenharia Hospitalar LTDA, que entre si celebram a PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA D'OESTE e a empresa TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.704.512/0001-18, as quais acordam a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 52/2025/PMNBO/RO por mais 06 (seis) meses, com novo término em 29/03/2027, podendo ser encerrado antecipadamente caso seja concluído o novo procedimento de contratação e formalizada a contratação dele decorrente, hipótese em que a vigência se encerrará na data da formalização da nova contratação. O presente termo aditivo se faz necessário para garantir a continuidade dos serviços de Engenharia Hospitalar, de natureza essencial e indispensáveis ao adequado funcionamento da rede municipal de saúde, especialmente no que se refere à manutenção, conservação e funcionamento dos equipamentos e estruturas necessários à prestação dos serviços de saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Fundamentação Legal: arts. 105 e 107 da Lei nº 14.133/2021 e Cláusula Segunda do contrato.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 10 de setembro de 2026.

ABIMAEAL ALONSO ARANDA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Portaria nº 002/GP/2025

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA D'OESTE

Estado de RONDÔNIA

Exercício: 2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 43/2026/PMNBO/RO – 1º Aditivo de Serviços (acréscimo de valor), decorrente da Concorrência nº 05/2025, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obras que visam a construção de pontes de madeira bate estaca em linhas vicinais do município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, que entre si celebram a PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA D'OESTE e a empresa MRX SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.946.845/0001-75, as quais acordam o acréscimo quantitativo de serviços ao Contrato nº 43/2026/PMNBO/RO, no valor de R\$ 70.560,01 (setenta mil e quinhentos e sessenta reais e um centavo), correspondente a 23,54% do valor inicialmente contratado de R\$ 299.718,09 (duzentos e noventa e nove mil e setecentos e dezoito reais e nove centavos), passando o valor global do contrato para R\$ 370.278,10 (trezentos e setenta mil e duzentos e setenta e oito reais e dez centavos). O acréscimo compreende os serviços necessários à execução do objeto, conforme especificações, quantitativos e valores constantes das peças técnicas, planilha orçamentária e justificativa anexadas ao Processo Administrativo nº 2268/2026, incluindo a inclusão de novo item referente à elaboração do PCA, do PRAD e ao licenciamento ambiental, observada a pertinência com o objeto originalmente contratado.

Fundamentação Legal: art. 125 da Lei nº 14.133/2021 e Cláusula Décima Sexta do Contrato 43/2026/PMNBO/RO.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 10 de setembro de 2026.

ABIMAEAL ALONSO ARANDA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Portaria nº 002/GP/2025

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA D'OESTE

Estado de RONDÔNIA

Exercício: 2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 07/2026/PMNBO/RO, decorrente da Concorrência nº 03/2025, que tem por objeto contratação de empresa para a execução de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas do município através de recurso livre, que entre si celebram a PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA D'OESTE e a empresa LF CONSTRUÇOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.783.153/0001-02, as quais acordam o acréscimo quantitativo de serviços ao Contrato nº 07/2026/PMNBO/RO, no valor de R\$ 131.141,13 (cento e trinta e um mil e cento e quarenta e um reais e treze centavos), correspondente a aproximadamente 17,96% do valor inicialmente contratado de R\$ 730.000,00, e a supressão de valores do contrato na importância de R\$ 10.253,36 (dez mil e duzentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos), correspondente a aproximadamente 1,40% do valor inicialmente contratado de R\$ 730.000,00. Dessa forma, o acréscimo líquido ao contrato será de R\$ 120.887,77 (cento e vinte mil e oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos), correspondente a aproximadamente 16,56% do valor originalmente contratado, passando o valor global do contrato para R\$ 850.887,77 (oitocentos e cinquenta mil e oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos). O acréscimo no valor total de R\$ 131.141,13, decorre da inclusão do item referente à aquisição do material da nova jazida e do aumento dos quantitativos de transporte em rodovia com revestimento primário, conforme as novas condições de fornecimento e a distância efetivamente apurada. A supressão, no valor de R\$ 10.253,36, decorre da redução dos quantitativos de transporte em rodovia pavimentada, em razão da alteração do percurso entre a nova fonte de material e o local da obra, conforme as justificativas e as análises fundamentadas no processo administrativo nº 2239/2026.

Fundamentação Legal: arts. 124, 125, 126, 127, 128 e 132 da Lei nº 14.133/2021.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 10 de setembro de 2026.

ABIMAEAL ALONSO ARANDA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Portaria nº 002/GP/2025

PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2026/PMNBO/RO

PROCESSO Nº 1462/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE – RO, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA BRASILÂNDIA D' OESTE

CONTRATADA: R & R DISTRIBUIDORA DE ELETROELETRONICOS LTDA

DO OBJETO

O objeto do contrato é a aquisição de equipamentos e mobiliários de apoio ao diagnóstico, terapia e administrativo, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por meio de emendar parlamentar, conforme proposta nº 23085655000126002 e condições, quantidades e exigências estabelecidas no contrato, no Edital e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL C/PIADORA E SCANNER - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA COM TECNOLOGIA LASER OU LED; PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; TIPO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, FAX); MEMÓRIA 128 MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 30 PPM PRETO E BRANCO; CAPACIDADE DA BANDEJA 150 PÁGINAS; CICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS; FAX 33.6KBPS OPCIONAL; INTERFACES USB, REDE ETHERNET 10/100 E WIFI 802.11 B/G/N; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO.	UNID	6	R\$ 1.270,00	R\$ 7.620,00

Conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Pregão Eletrônico nº 28/2026, devidamente autorizado nos autos do Processo Administrativo nº 1462/2026.

DO VALOR

O valor total da contratação é de R\$ 7.620,00 (sete mil e seiscentos e vinte reais), conforme Pregão Eletrônico nº 28/2026, devidamente autorizado nos autos do Processo Administrativo nº 1462/2026.

DO PAGAMENTO

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Contrato nº 113/2026/PMNBO/RO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício.

Órgão	02.	Fundo Municipal de Saúde
Unid. Orçamentária	02.006.	Secretaria Municipal de Saúde
Prog. Trabalho	10.302.0001.1.035.	Convênio Aquisição de Equipamento e Material Permanente
Natureza da Despesa	4.4.9.0.52.00.00.	Equipamentos e Material Permanente
F. de Recurso	16000030	SUS Federal - Custeio - Atenção Especializada - Exercício Corrente

Nota de Empenho nº 1298/2026.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 113/2026/PMNBO/RO, anexado ao Processo Administrativo nº 1462/2026.

DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 10 de setembro de 2026.

(assinado eletronicamente)
ABIMAEAL ALONSO ARANDA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Portaria nº 002/GP/2025

PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2026/PMNBO/RO

PROCESSO Nº 1462/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE – RO, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA BRASILÂNDIA D' OESTE

CONTRATADA: ALCANCE VIBE LTDA

DO OBJETO

O objeto do contrato é a aquisição de equipamentos e mobiliários de apoio ao diagnóstico, terapia e administrativo, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por meio de emendar parlamentar, conforme proposta nº 23085655000126002 e condições, quantidades e exigências estabelecidas no contrato, no Edital e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	APARELHO DE AR-CONDICIONADO 12.000 BTUS - MODELOS SPLIT HIGH WALL	UNID	8	R\$ 1.940,00	R\$ 15.520,00

Conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Pregão Eletrônico nº 28/2026, devidamente autorizado nos autos do Processo Administrativo nº 1462/2026.

DO VALOR

O valor total da contratação é de R\$ 15.520,00 (quinze mil e quinhentos e vinte reais), conforme Pregão Eletrônico nº 28/2026, devidamente autorizado nos autos do Processo Administrativo nº 1462/2026.

DO PAGAMENTO

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Contrato nº 110/2026/PMNBO/RO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício.

Órgão	02.	Fundo Municipal de Saúde
Unid. Orçamentária	02.006.	Secretaria Municipal de Saúde
Prog. Trabalho	10.302.0001.1.035.	Convênio Aquisição de Equipamento e Material Permanente
Natureza da Despesa	4.4.9.0.52.00.00.	Equipamentos e Material Permanente
F. de Recurso	16000030	SUS Federal - Custeio - Atenção Especializada - Exercício Corrente

Nota de Empenho nº 1299/2026.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 110/2026/PMNBO/RO, anexado ao Processo Administrativo nº 1462/2026.

DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 10 de setembro de 2026.

(assinado eletronicamente)
ABIMAEAL ALONSO ARANDA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Portaria nº 002/GP/2025

PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2026/PMNBO/RO

PROCESSO Nº 1462/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE – RO, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA BRASILÂNDIA D' OESTE

CONTRATADA: L.R. COSTA LTDA

DO OBJETO

O objeto do contrato é a aquisição de equipamentos e mobiliários de apoio ao diagnóstico, terapia e administrativo, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por meio de emendar parlamentar, conforme proposta nº 23085655000126002 e condições, quantidades e exigências estabelecidas no contrato, no Edital e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	Mesa de escritório Base: aço/ferro pintado, composição: formato em L, divisões: de 01 a 02 gavetas, material de confecção: madeira/MDP/MDF/SIMILAR	UNID	25	R\$ 549,00	R\$ 13.725,00

Conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Pregão Eletrônico nº 28/2026, devidamente autorizado nos autos do Processo Administrativo nº 1462/2026.

DO VALOR

O valor total da contratação é de R\$ 13.725,00 (treze mil e setecentos e vinte e cinco reais), conforme Pregão Eletrônico nº 28/2026, devidamente autorizado nos autos do Processo Administrativo nº 1462/2026.

DO PAGAMENTO

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Contrato nº 112/2026/PMNBO/RO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício.

Órgão	02.	Fundo Municipal de Saúde
Unid. Orçamentária	02.006.	Secretaria Municipal de Saúde
Prog. Trabalho	10.302.0001.1.035.	Convênio Aquisição de Equipamento e Material Permanente
Natureza da Despesa	4.4.9.0.52.00.00.	Equipamentos e Material Permanente
F. de Recurso	16000030	SUS Federal - Custeio - Atenção Especializada - Exercício Corrente

Nota de Empenho nº 1297/2026.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 112/2026/PMNBO/RO, anexado ao Processo Administrativo nº 1462/2026.

DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 10 de setembro de 2026.

(assinado eletronicamente)
ABIMAEAL ALONSO ARANDA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Portaria nº 002/GP/2025

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DE JARU-UARU – PA JARU-UARU

CNPJ 68.248.264/0001-00

Sede: Lote 5 da Gleba Z do P.A. Jaru-Uaru, Km 92 da Linha 627, Distrito de Tairilandia
CEP 76.890-000 – Jaru / RO

EDITAL DE CHAMAMENTO AOS FUNDADORES

O Secretário da Associação dos Agricultores de Jaru-Uaru – PA Jaru-Uaru, no uso de suas atribuições estatutárias e em conformidade com as deliberações da Assembleia Geral de Fundação realizada em 22 de fevereiro de 2026, torna público e CONVOCA todos os agricultores e membros fundadores participantes da referida Assembleia para efetuarem a **ratificação de sua intenção de integrar o quadro social** da entidade, bem como realizarem a entrega formal de seus documentos pessoais indispensáveis ao registro cadastral e formalização cartorária, além de convocar outros interessados em integrar o quadro social da referida associação.

1. DO OBJETO E DA RATIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

Considerando que os presentes à Assembleia Geral de Fundação já manifestaram expressamente seu interesse na criação da Associação, torna-se indispensável nesta etapa a complementação e validação da documentação individual dos associados fundadores, assegurando a plena regularização do Livro de Registro de Associados e dos atos constitutivos perante o Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Novos interessados em compor o quadro social, poderão atender à convocação encaminhando a documentação abaixo solicitada, e requerendo formalmente sua intenção junto à secretaria da associação.

2. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Para fins de ratificação e cadastro e nova associação, cada associado fundador e novo interessado deverá apresentar cópia legível dos seguintes documentos:

- **Documento de Identificação Oficial com foto:** (RG, CNH ou Carteira Profissional);
- **Cadastro de Pessoas Físicas (CPF):** (caso não conste no documento de identificação);
- **Comprovante de Residência:** atualizado ou declaração de posse/propriedade no Projeto de Assentamento Jaru-Uaru;
- **Ficha de Ratificação e Qualificação Cadastral:** devidamente preenchida e assinada (conforme modelo disponibilizado pela Secretaria).

3. FORMA E LOCAIS DE ENTREGA

Visando facilitar o atendimento a todos os produtores rurais, a entrega dos documentos e a ratificação poderão ser efetuadas presencialmente ou por meio digital:

A) Forma Digital (Preferencial / Remota):

Os documentos poderão ser digitalizados (em formato PDF ou imagem nítida) e encaminhados diretamente ao Secretário via aplicativo de mensagem instantânea ou e-mail corporativo/institucional disponibilizado para este fim:

- **WhatsApp / Contato do Secretário:** (69) 99367-5920
- **E-mail:** altieres.feitosa@hotmail.com

B) Forma Presencial:

A entrega presencial das cópias físicas poderá ser efetuada diretamente ao Secretário Altieres Feitosa Santana, na sede da Associação localizada no P.A. Jaru-Uaru, ou em ponto de apoio previamente agendado junto à Diretoria Executiva.

4. PRAZO

A entrega dos documentos e a ratificação deverão ser consolidadas a partir do recebimento deste chamamento, a fim de viabilizar a instrução dos arquivos cartorários e a confecção do Livro de Registro de Associados.

Jaru – RO, 31 de agosto de 2026.

ALTIERES FEITOSA SANTANA

Secretário da Associação dos Agricultores de Jaru-Uaru

LEOMAR WANDEL DA SILVA

Presidente da Associação dos Agricultores de Jaru-Uaru

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁAVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 0130/SUPECOL/PMJP/2026.

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/2026, torna público aos interessados que realizará, com fundamento no art.75, inciso II da Lei n. 14.133/2021, **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Contratado: **L. L. COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.237.118/0001-63**, no valor total de: **R\$ R\$ 3.808,00 (três mil, oitocentos e oito reais)**, cujo o **objeto** é Contratação direta, mediante Dispensa de Licitação, de empresa especializada para o fornecimento de 320 (trezentos e vinte) metros de cabo de alumínio quadríplex, com seção nominal de 16 mm², destinado à recomposição da fiação elétrica utilizada na interligação dos postes de iluminação pública no Município de Ji-Paraná/RO. **Referente ao processo administrativo nº 1-13684/2026 - SEMOSP**. Demais informações encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná-RO, 10 de setembro de 2026.

Neurizete dos Santos
Gerente Geral

Decreto 2371/GAB/PMJP/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CASTANHEIRASAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/SUPEL/PMC/2026
PROCESSO Nº 582/SEMAD/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, SENDO ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S-10, GASOLINA COMUM E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) BOTIJA CARGA 13 KG. No Valor Estimado de 4.549.848,76 (quatro milhões e quinhentos e quarenta e nove mil e oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos). Início da Sessão Publica dia 23/09/2026, as 09:00 horas (Horário de Brasília). Edital e Sessão disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.licitanet.com.br>, ou na sala da SUPEL de segunda a sexta-feira das 7h30min às 13h30min. (Horário Local). Informações: Fone (69) 3474-2050, e-mail: supel@castanheiras.ro.gov.br.

Castanheiras RO, 10 de Setembro de 2026.

Denize Regina dos Santos
Superintendente de LicitaçãoESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL
DE JARUAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/CMJ/2026

A C.M.J/RO, torna pública a realização da Licitação em epígrafe – Tipo Menor Preço Por Lote. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática. O valor estimado: R\$ 123.399,96. Processo Administrativo: 51-397/CMJ/2026. Cadastro: 11/09/2026, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 29/09/2026. Início da Sessão Pública: 29 de setembro de 2026, às 09h10min (horário de Brasília). Edital disponível no site: www.jaru.ro.leg.br. Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br (LicitaNet). Informações: (69) 9.9282-9318/ e-mail “cpl@jaru.ro.leg.br”.

Jaru/RO, 10 de setembro de 2026.

Jackson Oliveira dos Reis
Pregoeiro - Port. Nº 089/CMJ/GP/2025ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO
FRANCISCO DO GUAPORÉEXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 217/2025

Processo Administrativo nº: 1631/2025.

Contrato: nº 217/2025.

Contratante: Município de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: Restaurante Tempero Caseiro Ltda.
CNPJ: 35.650.492/0001-45.

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 217/2025, referente ao fornecimento de refeições tipo self-service para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Prazo: 12 (doze) meses, compreendido entre 12/09/2026 e 11/09/2027.

Valor estimado da prorrogação: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Fundamento Legal: art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 217/2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

São Francisco do Guaporé/RO, 10 de setembro de 2026.

José Wellington Drumond Gouvêa
Prefeito MunicipalCASTANHEIRAS
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Gabinete do Chefe do Poder ExecutivoAv. Jacarandá, 100
CEP: 76.948-000
Castanheiras – Rondônia
CNPJ 63.763.969/0001-03
contato@castanheiras.ro.gov.brTERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 611/2026TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL
DE CASTANHEIRAS/RO E A ASSOCIAÇÃO
DE CRIADORES DE JARDINOPOLIS – ACJ

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram de um lado Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS – RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 63.763.969/0001-03, com sede na Rua Jacarandá, nº 100, Centro CASTANHEIRAS – RO, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Senhor CICERO APARECIDO GODOI, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 325.469.632-87, residente e domiciliado na Rua do Jambo, nº 1006, Bairro Centro, na cidade de Castanheiras – RO, CEP 76.948-000, doravante denominado de CONVENIENTE, e do outro lado ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE JARDINOPOLIS, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, organização da sociedade civil de interesse público, inscrita no CNPJ nº 04.451.269/0001-45, com sede à Linha 172 Km 25, Zona Rural, CEP: 76.948-000, neste ato representada pelo seu Presidente DALILA CASSOL ZIMMERMANN CRESPINO, brasileira, funcionária pública, divorciada, portadora do RG nº 1370234-SESDC/RO, inscrito no CPF sob o nº 020.628.902-22, residente e domiciliado na Linha 02, Km 04, Zona Rural, CEP: 76.948-000, Município de Castanheiras/RO, ora chamada simplesmente CONVENIADA, têm entre si ajustado o seguinte Convênio para realização da 12ª EXPOJARD, mediante a concessão de subvenção pela CONVENIENTE, nas condições abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Convênio, a concessão de subvenção social em favor da Conveniada, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinadas exclusivamente para realização da 12ª – EXPOJARD, Festa de Rodeio de Jardinópolis/RO.
1.2. Na consecução do objeto deste convênio, caberá à CONVENIADA, realizar o evento, sob sua responsabilidade e nas condições previstas neste instrumento, cabendo à CONVENIENTE a obrigação de conceder a subvenção social no valor pactuado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIENTE

2.1. A CONVENIENTE obriga-se a:
a) Repassar à CONVENIADA a quantia estipulada, a título de subvenção social;
b) Supervisionar, fiscalizar e acompanhar, as atividades, obrigações e os serviços referente a realização do evento pela CONVENIADA, em seus aspectos físico, técnico e legal, bem como o cumprimento do plano de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

3.1. A CONVENIADA obriga-se a:
a) Realizar o evento, atendendo todas as normativas legais;
b) Atender às solicitações de adequações que porventura sejam solicitadas pela CONVENIENTE;
c) Manter o local do evento e em bom estado de conservação e uso os bens patrimoniais, repondo-os sempre que necessário;
d) Realizar o evento, conforme o plano de trabalho apresentado, bem como, conceder entrada franca e de forma gratuita, em pelo menos um dia do evento;
e) Prestar contas, junto à CONVENIENTE, do recurso recebido;
3.2. A CONVENIADA será exclusivamente responsável pelos danos causados a terceiros, por atos seus ou de seus prepostos, empregados ou colaboradores.
3.3 – A CONVENIADA será exclusivamente responsável por todos os encargos sociais e trabalhistas decorrentes dos contratos de trabalho que vier a contrair.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONIBILIZADOS

4.1. A CONVENIENTE concederá à CONVENIADA, para fins exclusivamente de realização da 12ª EXPOJARD - Festa de Rodeio de Jardinópolis/RO, objeto deste convênio, subvenção social para o exercício de 2026, nos termos do artigo 31 da Lei Diretrizes Orçamentárias, nº 1.123/2025, e especificamente a Lei Municipal nº 1.195/2026, a subvenção será de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
4.2. Serão consideradas despesas objeto do presente convenio àquelas constantes no plano de trabalho;

CLÁUSULA QUINTA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS:

5.1. - A Conveniada se obriga a prestar contas da aplicação dos recursos financeiros recebidos em até 45 (quarenta e cinco) dias, não podendo exceder ao dia 31 de dezembro do exercício corrente.
5.2. Em não sendo utilizados na sua finalidade, os recursos repassados deverão ser, obrigatoriamente, aplicados em caderneta de poupança, quando a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês. Os rendimentos das aplicações financeiras deverão ser utilizados no mesmo objeto do convênio.
5.3. A aplicação financeira de que trata o parágrafo anterior deverá ocorrer na mesma conta corrente e instituição bancária nas quais os recursos financeiros foram creditados.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES:

6.1. O descumprimento das obrigações assumidas neste instrumento implicará nas seguintes penalidades à parte conveniada:
a) advertência;
b) multa de até 10% (dez por cento) do valor repassado
c) rescisão do convênio.
6.2. O presente convênio poderá ser denunciado unilateralmente por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito à outra parte com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.
6.3. Se a rescisão se der por interesse ou culpa da CONVENIENTE, especialmente em face da irregularidade do repasse da subvenção, está deverá suportar os ônus da rescisão e dos contratos eventualmente assumidos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. O presente convênio vigorará até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA OITAVA – DO SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

8.1. As despesas decorrentes da execução deste convênio correrão por conta das dotações de Manutenção das Atividades do Gabinete – 02.001.04.122.0009.2004 - 3.3.50.43.00.00 – 150000000 - Subvenções Sociais.
CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. A simples tolerância das partes não implica em novação das obrigações aqui assumidas, nem poderá ser invocada para fins de justificativa de eventos futuros.
9.2. A Conveniada fica proibida de redistribuir os recursos recebidos por este Convênio, bem como prorrogar os prazos de sua aplicação sem que haja prévia e expressa autorização do órgão concessor, ficando suspensas novas concessões, no caso da não observância dessa cláusula.
9.3. Qualquer aspecto omissão neste instrumento será objeto de deliberação conjunta entre as partes, formalizada mediante o competente termo aditivo.
9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Médici/RO como competente para dirimir qualquer dúvida oriunda deste convênio, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que for.

E por assim terem ajustados, assinam o presente instrumento de convênio em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

Castanheiras/RO, aos 10 de setembro de 2026.

Pela CONVENIENTE:

CICERO APARECIDO Assinado de forma digital por CICERO APARECIDO
GODOI:3254696328 GODOI:3254696328
7 Dados: 2026.09.10 12:38:00 -04'00'
MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO
Cicero Aparecido Godoi
Prefeito

Pela CONVENIADA:

gov.br Documento assinado digitalmente
DALILA CASSOL ZIMMERMANN CRESPINO
Data: 2026.09.10 12:38:00
Verifique em <https://validar.jbr.gov.br>

ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE JARDINOPOLIS,
DALILA CASSOL ZIMMERMANN CRESPINO
Presidente

TESTEMUNHAS:

1:

2: